



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.973 DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

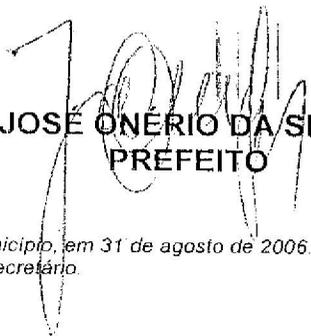
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) junto a Secretaria Municipal de Assistência e do Bem Estar Social - SABES, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com a seguinte classificação orçamentária, abaixo discriminada:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
02.08	Secretaria Mun. de Assit. e do Bem Estar Social
02.08.03	FUNCRI – Fundo Municipal do Dir. da Cr. e Adolescente
02.08.03.08	Assistência Social
02.08.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
02.08.03.08.243.0019	Programas de Assistência Social
02.08.03.08.243.0019.2019	Manutenção do FUNCRI
02.08.03.08.243.0019.2019.4.4.90	Aplicações Diretas

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da dotação abaixo discriminada :

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02.08.03.08.243.0019.2019.3.3.90.00	Aplicações Diretas

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de agosto de
2006.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 31 de agosto de 2006.
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.

Autógrafo nº	123106
Projeto de lei nº	132106
Processo nº	762106
Data Publicação	01/09/06